



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**DETERMINA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 12.527 DE 18/11/2011, TAMBÉM OBSERVANDO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL 13.709 DE 14/08/2018, QUE VISA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS.**

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são previstas no art. 70, incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Federal 12.527 de 18/11/2011, ora denominada Lei de Acesso às Informações Públicas, ou simplesmente como Lei da Transparência, que se refere aos direitos dos cidadãos de requererem informações públicas e também sobre a obrigação dos poderes públicos de disponibilizar informações de interesse geral;

Considerando a publicação da Lei Federal 13.709 de 14/08/2018, ora denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e abreviadamente simplesmente como LGPD, que determina o tratamento de dados pessoais, seja em formato físico ou digital, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade das pessoas, para o livre desenvolvimento da personalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar, em observância do disposto na Lei Fed. 12.527 de 18/11/2011, a implementação, no âmbito da Administração Municipal, das medidas necessárias para a divulgação das informações públicas de interesse geral, no portal da transparência da Administração Municipal, bem como garantir aos cidadãos as informações que venham a requerer, que sejam de seu interesse e que não veiculem dados pessoais de terceiros.

**Art. 2º** A implementação das providências determinadas no art. 1º devem também observar o disposto na Lei Fed. 13.709 de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, para não expor dados pessoais reservados de terceiros, protegidos na forma da lei.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se! Publique-se! E cumpra-se,** na forma das disposições editadas!

Prefeitura Municipal de Divino, em **13 de junho** de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 13/06/25  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica municipal

MAURI VENTURA  
DO  
CARMO:197221766  
68

**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone: (032) 3743-1156/0601  
Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@divino.mg.gov.br](mailto:gabinete@divino.mg.gov.br)